

Decreto nº 157, de 06 de junho de 2017.

Altera o Decreto nº 156/2017, que Determina Suspensão das Aulas na Rede Municipal de Ensino.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

Considerando que as crianças que frequentam o Centro de Educação Infantil Pe. Rossi e as Creches Municipais, não dependem do transporte escolar,

Considerando que os pais das crianças que trabalham nas empresas, dependem do funcionamento das creches,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º e 2º do Decreto nº 156, de 05 de junho de 2017, passando ter a seguinte redação:

Art. 1º – No dia 06 de junho de 2017, o Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Rossi (CEI) e as Creches Ciranda Cirandinha (Trinta Réis), do Claraíba, Espraiado, e Santo Antonim, **mantém suas atividades em expediente normal e integral.**

Art. 2º – Cientize-se os Diretores Centro de Educação Infantil e das Creches Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de junho de 2017.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo Único do Decreto nº 039/2009.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Adm. e Finanças